

Ata da trigésima Reunião Ordinária de Diretoria (ROD) do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba. Aos dezenove dias de março de dois mil e dezenove, às treze horas na sede do COREN-PB, situada à Avenida Maximiano Figueiredo, número trinta e seis, Empresarial Bonfim terceiro andar, Centro, nesta Capital, esteve presente as diretoras da gestão 2018-2020. composto pelas seguintes Conselheiras: Dra. SAMIRA EMANUELE DE AZEVÊDO LUNA - PRESIDENTE INTERINA, Dra. LEIDE GLÁUCIA DE BRITO BARRETO -TESOUREIRA. Após constatação do quórum a Presidente interina Dra. Samira Emanuele iniciou a reunião de Diretoria. INFORMES: Informe 1 - Memorando nº 093/2019-PROCURADORIA/COREN/PB, assunto: autorização de pagamento de custas judiciais para protocolo de Execução Fiscal e posterior remessa ao Departamento Financeiro para pagamento - realizado leitura e dado ciência à Diretoria. Informe 2 - Memorando nº 097/2019-PROCURADORIA/COREN/PB, encaminhando Guia de pagamento de custas judiciais de diligências de oficial de justica no valor de R\$ 50,89 referente ao processo de nº 0800061-48.2018.4.05.8202 - realizado leitura e dado ciência à Diretoria. Informe 3 - Ofício nº 0712/2019/GAB/PRES - realizado leitura e dado ciência à Diretoria. Encaminhar à URE. Informe 4 - Memorando nº 093/2019- PROCURADORIA/COREN/PB, assunto: pauta atualizada das audiências de processos executivos fiscais referentes ao mês de março atualizada até 15/03/2019 - realizado leitura e dado ciência à Diretoria. **EXPEDIENTES:** Expediente 1 – Decisão Coren-PB nº 94/2019, aprova a abertura de Créditos Adicionais Suplementar ao Orçamento Programa para o corrente exercício, no valor de R\$ 1.936.500,00 (um milhão e novecentos e trinta e seis mil e quinhentos reais) – Realizado leitura, após leitura, colocado em discussão, após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade da Diretoria a aprovação dos créditos adicionais citados na Decisão Coren-PB nº 94/2019. Encaminhar ao Cofen para apreciação e deliberação. Retornar a Procuradoria do Coren-PB para providências cabíveis. Expediente 2 - Despacho nº 12/2019 - Gestão de Contratos, comunicando que o contrato nº 14/2015, advindo do Processo Administrativo de Licitação nº 004/2015, cujo objeto consiste em contratação de empresa fornecedora de serviço de cartão magnético, tipo smart card, para abastecimento, manutenção corretiva e preventiva e aquisição de peças para veículos, se encontra no 4º termo aditivo com vigência até 05 de junho de 2019, ficando assim impedido a realização de novo termo aditivo conforme o Art. 57, II da Lei 8.666/1993 - Realizado leitura, após leitura, colocado em discussão, após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade da Diretoria que seja realizado novo processo licitatório para contratação de empresa fornecedora de serviço de cartão magnético para manutenção da frota de veículos deste Conselho conforme citado acima. Encaminhar ao setor de licitação para providências cabíveis. Expediente 3 - Despacho nº 13/2019 – Gestão de Contratos, comunicando que o contrato nº 15/2017, advindo do Processo Administrativo de Licitação nº 10/2017, cujo objeto consiste em locação e suporte de sistema de administração de pessoal, fornecido pela empresa GCINET SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA, está com vigência até 12 de junho de 2019 - Realizado leitura, após

(ARA)

1.

2.

3.

4.

5.

6.

7.

8.

9.

10.

11.

12.

13.

14.

15.

16.

17.

18. 19.

20.

21.

22.

23.

24.

25.

26.

27.

28.

29.

30.

31.

32.

33.

34.

35.

36.

37.

38. 39.

40. 41.

42.



leitura, colocado em discussão, após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade da Diretoria que seja celebrado o segundo termo aditivo com a referida empresa, visto que é admissível nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/1993. Encaminhar ao setor de licitação para providências cabíveis. Expediente 4 - Despacho nº 14/2019 - Gestão de Contratos, comunicando que o contrato nº 001/2017, advindo do Processo Administrativo de Licitação nº 09/2017, cujo objeto consiste no fornecimento de energia elétrica a sede do Coren-PB e imóveis pertencentes ao Conselho localizados na cidade de João Pessoa, encontrase com vigência até 09 de junho de 2019 - Realizado leitura, após leitura, colocado em discussão, após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade da Diretoria que seja renovado o contrato com a ENERGISA PARAÍBA, visto que os serviços prestados são essenciais e é admissível nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/1993. Encaminhar ao setor de licitação para providências cabíveis. Expediente 5 - Memorando CPL nº 36/2019/CPL, comunicando sobre a proposta de parceria com o Grupo Educacional FAVENI - Realizado leitura, após leitura, colocado em discussão, após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade da Diretoria a celebração de parceria, visto que foi comprovado o registro regular da empresa junto ao MEC e que beneficiará os colaboradores, inscritos neste Conselho e seus dependentes com descontos por meio de tabela diferenciada de preços, que podem chegar até 25% em cursos de pós-graduação na modalidade EAD. Encaminhar ao setor de licitação para providências cabíveis. Expediente 6 - Ofício nº 52-Diretoria ISEA-CG, referente a solicitação dos profissionais de enfermagem sobre o Código de Ética de Enfermagem - Realizado leitura, após leitura, colocado em discussão, após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade da Diretoria a capacitação sobre a Resolução Cofen 564/2017 no ISEA, visto que beneficiará os profissionais de enfermagem na instituição e fortalecerá a divulgação do Código de Ética de Enfermagem por este Conselho. Contactar com o solicitante para marcar a data e verificar disponibilidade de um dos Conselheiros de Campina Grande para ministrar a palestra. Às dezessete horas, eu Samira Emanuele de Azevêdo Luna, Presidente Interina dei por encerrada a reunião e, lavrei a presente ata, que depois de lida, apreciada e aprovada, vai assinada por mim e pelas demais conselheiras presentes nesta ROD. Sperde Glancia de Brito Baneto Forniro Gmanuelo de Azevedo Laura.

43.

44.

45.

46.

47.

48.

49.

50.

51.

52.

53.

54.

55.

56.

57.

58.

59.

60.

61. 62.

63.

64.

65.

66.

67.

68.

69.

70.

71. 72. 73.